PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1483, DE 26 DE AGOSTO DE 1982

Aprova Planta do Loteamento denominado "Bairro Planalto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do loteamento denominado "Bairro Planalto", localizado nas proximidades da Alameda Geraldo Ribeiro, neste município, propriedade da firma Irmãos Arantes Comércio de Imóveis Ltda.

§ 1º - Todas as ruas do loteamento Planalto, denominadas com nomes, passarão a ser denominadas com números ou letras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal deFormiga, 26 de agosto de 1982

Antônio da Cunha Resende Júnior.

Antônio da Cunha Resende Júnior,

Prefeito Municipal.

José Nilson de Oliveira.

José Nilson de Oliveira,

Secretário.

jso/